



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº396/2022/DG - Manaus, 1º de dezembro de 2022.

**Retificar** a PORTARIA Nº 386/2022/DG,  
datada de 23.11.2022,

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM  
SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 085/2022/NuSegInst/ST, datado de 21.11.2022, do  
Chefe da Seção de Transportes, informando a necessidade de deslocamento dos veículos L200 QZU-4C17 (VT  
Humaitá) e L200 QZU-4C37 (VT Lábrea) à cidade de Porto Velho/RO, para serviço de quarta revisão  
obrigatória (24 meses), no período de **24 a 26.11.2022 e 30.11 a 02.12.2022**.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores **MARCELO NERY ROCHA** - Diretor de  
Secretaria da Vara do Trabalho de Humaitá/AM, e **QUEILIANE CORREIA DE FREITAS** – Diretora de  
Secretaria da Vara do Trabalho de Lábrea/AM, para transportarem os veículos oficiais acima mencionados à  
cidade de **Porto Velho/RO**, nos períodos de **24 a 26.11.2022 e 30.11 a 02.12.2022**, respectivamente.

CONSIDERANDO o teor da Informação da Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças –  
SOF, sobre a existência de disponibilidade orçamentária à fl. 205 para custeio das despesas .

CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição,  
datado de 1º.12.2022, para retificar a PORTARIA Nº 386/2022/DG, nos períodos de **24 a 26.11.2022 e 30.11  
a 02.12.2022**, respectivamente, sem o adicional de deslocamento, em atenção ao despacho do Ordenador de  
Despesa à fl. 200.

CONSIDERANDO o que dispõe a **Resolução** Nº. 124/2013-CSJT, republicada em  
cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº  
212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e  
Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

**R E S O L V E,**

I - **RETIFICAR** a Portaria nº 386/2022/DG, de 23.11.2022 para serviço de quarta  
obrigatória (24 meses), no período de **24 a 26.11.11 e 30.11 a 02.12.2022**, respectivamente:

Onde se lê: **com adicional de deslocamento**, leia-se: **sem adicional de deslocamento**.

II - DETERMINAR que os serventuários apresentem relatório de viagem ao Núcleo de  
Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso  
IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.Dê-se ciência.

*Assinado Eletronicamente*  
**HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição.